



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PORTARIA MUNICIPAL Nº 188, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza servidor que menciona a realizar serviço excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município resolve:

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, ficam autorizados os servidores abaixo nomeados a prestar serviço extraordinário, desde que devidamente efetivado, para limpeza das ruas e manutenção dos jardins do município durante o período de 20/08/2021 a 31/12/2021.

José Carlos Santos – Jardineiro
Osvaldo Alves Neto – Ajudante de Obras

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal, revogando-se a Portaria Municipal Nº 173, de 30 de julho de 2021.

Paraguaçu - MG, 20 de agosto de 2021.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal Nº 188, de 20 de agosto de 2021, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.
Paraguaçu - MG, 20 de agosto 2021.


Marília Souza Carneiro
Diretora Departamento RH